



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para o preenchimento de vagas no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SEMED** (Edital publicado no DOV nº 4473 de 19/05/2026, Resultado Final publicado no DOV nº 4518, de 21/07/2026 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4519 de 22/07/2026) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **97748/2026**, pela Secretaria Municipal de Educação, **em substituição** aos candidatos GEOSANE VALÉRIA BANDEIRA GOULART, DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO ALMEIDA, JULIANA FRANCISCA NEVES, JOABSON DA SILVA CRUZ, MARIA DO CARMO LIMA DE ALMEIDA, ANDRE ALLAN DE SOUZA, MARCELO LUIS GOMES DE ALMEIDA, **EDMAIXON ALVES DA ROCHA**, MARIA HELENA SANTOS QUIEL, TATIANE DA SILVA FERREIRA, NEIDE SIQUEIRA MACHADO e GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
UU1280	DAIANE BERNARDO DE SOUZA	75,00	17º

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – COTAS (Lei Estadual nº5.732 de 08/01/2024)			
DI8754	BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	62,00	7º

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – PCD (Lei Estadual nº515 de 04/10/1993)			
VP8778	AMANDA DOS REIS BARBOSA MACHADO	48,00	2º

ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NX2840	RENATA CRIST DA SILVA ORTIZ	60,00	19º
HN6791	VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE	57,00	20º

ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – COTAS (Lei Estadual nº5.732 de 08/01/2024)			
CI9269	DAIANY DA SILVA CARDOSO	42,00	8º

INSPETOR DE ALUNO – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
RU5069	SIDNEIA BATISTA DE MOURA SORENSEN	46,00	8º

INSPETOR DE ALUNO – 40H – ZONA URBANA – PCD (Lei Estadual nº515 de 04/10/1993)			
HQ3598	WALTER RODRIGUES DA SILVA	35,00	3º

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ZQ8488	LUSIENE MARIANO DE SA	59,00	4º

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
IJ5983	JÉSSICA PAULA DE BRITO	53,00	12º
VS9911	VALDIRENE SIMÕES DA SILVA	52,00	13º
DZ8419	FRANCIELI DA SILVA BARROS	51,00	14º
XT5886	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	48,00	15º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em **1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ)** ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em **1º e 2º graus (Regionalizada)**;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 21 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

